

Processo Licitatório nº 013/2025
Inexigibilidade nº 001/2025
Processo Administrativo nº 048/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CURSO DE
CAPACITAÇÃO JUNTO À EGEM.**

CISAM
Meio Oeste

Processo Licitatório nº 013/2025

Inexigibilidade nº 001/2025

Processo Administrativo nº 048/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a contratação da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, inscrita no CNPJ nº 08.940.383/0004-90, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Sala 1201 – Bairro Canto – Florianópolis/SC – CEP 88070-800, para a participação dos servidores Mateus Fernando Duarte e Leomar Eggers no curso intitulado "Licitações, Responsabilidade na Gestão e Tecnologia".

1.2. O curso ocorrerá nos dias 13 e 14 de maio de 2025, no Auditório da ARIS – Centro Executivo Imperatriz, localizado na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Sala 1201 – Bairro Canto – Florianópolis/SC.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A capacitação contínua dos agentes públicos envolvidos diretamente nos processos de contratação pública é essencial para garantir a correta aplicação das normas legais, promover a eficiência administrativa e mitigar riscos de responsabilização. Considerando a vigência da Lei nº 14.133/2021, que reformulou significativamente o regime jurídico das licitações e contratos administrativos, o curso ofertado pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, entidade reconhecida por sua notória especialização na formação de servidores públicos, apresenta-se como uma oportunidade estratégica para o aprimoramento profissional dos colaboradores Mateus Fernando Duarte e Leomar Eggers, os quais exercem funções diretamente relacionadas à área de contratações públicas no âmbito do CISAM Meio Oeste.

2.2. A capacitação contribuirá diretamente para a qualificação técnica dos servidores, possibilitando uma atuação mais segura e eficaz nos processos de compras, contratações e gestão contratual, refletindo-se na melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio aos entes consorciados. Ademais, ressalta-se que a EGEM é referência estadual na oferta de capacitações específicas voltadas à administração pública municipal, não havendo, no presente caso, alternativas equivalentes em termos de conteúdo programático, metodologia e especialização institucional, o que caracteriza a inviabilidade de competição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. O serviço a ser adquirido é o abaixo transcrito.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
01	INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO DE “LICITAÇÕES, RESPONSABILIDADE NA GESTÃO E TECNOLOGIA” – EGEM.	2	UNIDADE

3.2. A programação do curso contempla de forma abrangente temas centrais como regras de transição entre os regimes licitatórios, governança, planejamento das contratações, atuação dos agentes públicos, estudos técnicos preliminares, gestão de riscos, além de conteúdos voltados à responsabilidade na gestão pública e ao uso da tecnologia como ferramenta de suporte às contratações e à integridade institucional. Com isso, busca-se proporcionar aos participantes uma formação completa, alinhada às exigências normativas e às melhores práticas de gestão pública contemporânea.

3.3. O objetivo do curso é a capacitação dos agentes públicos sobre a importância das contratações públicas através da nova lei de licitações (Lei Federal nº 14.133, de 2021), com enfoque prático de todas as fases da licitação, desde o planejamento, seleção de fornecedores, até a homologação.

3.4. Ainda é objetivo apresentar práticas de compliance visando a aprimorar a gestão pública e privada; capacitar integrantes dos setores empresarial e privado sobre as práticas de compliance; auxiliar na identificação e correção de problemas de fluxos internos; auxiliar no conhecimento e construção de um sistema de gestão de conflitos internos e externos; incrementar os conhecimentos jurídicos específicos e corrigir formas de atuação por meio do compliance; auxiliar na prevenção e correção de práticas que possam caracterizar ilícitos; prevenir responsabilidades administrativa e jurídica.

3.5. As aulas serão presenciais e expositivas, dinâmicas, de acordo com as previsões legais, com enfrentamento de situações cotidianas, sobre a realidade da administração e atuação dos agentes públicos, gerando conhecimento sobre os pontos mais polêmicos da legislação e capacitando para atuação diária, seja nos setores requisitantes, no assessoramento jurídico, controle interno ou diretamente nas centrais de compras dos entes da federação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa deverá observar e cumprir todas as condições previstas neste Termo de Referência.

4.2. A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto se dará com a efetiva participação dos servidores indicados no curso “Licitações, Responsabilidade na Gestão e Tecnologia”, promovido pela Escola de Gestão Pública

Municipal – EGEM, nos dias 13 e 14 de maio de 2025, de forma presencial, no Auditório da ARIS – Centro Executivo Imperatriz, em Florianópolis/SC.

5.2. A contratada será responsável pela organização integral do evento, compreendendo a disponibilização da estrutura física adequada, materiais didáticos, corpo docente especializado, suporte técnico durante os módulos, bem como a emissão de certificados de participação aos inscritos, ao final do curso.

5.3. A contratante, por sua vez, responsabilizar-se-á pela liberação dos servidores para participação no evento, além de viabilizar os trâmites administrativos necessários à formalização da contratação e ao pagamento da inscrição.

5.4. O acompanhamento da execução será realizado pelo fiscal do contrato, que deverá verificar o cumprimento da programação prevista, a regularidade da participação dos servidores e a emissão de certificados como comprovação da realização do serviço.

5.5. Caso haja qualquer alteração na programação do curso, a contratada deverá comunicar previamente ao CISAM Meio Oeste, por meio de seus canais institucionais, para as devidas providências administrativas e de planejamento.

5.6. A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento para eventuais esclarecimentos e suporte aos inscritos antes, durante e após o evento.

5.7. Em caso de cancelamento ou impossibilidade de realização do curso por parte da contratada, esta deverá oferecer alternativa de remarcação ou restituição integral dos valores pagos, resguardando o interesse público e a finalidade da contratação.

6. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. A medição do objeto contratado ocorrerá por evento realizado, considerando-se como critério de aferição a efetiva participação dos servidores indicados no curso “Licitações, Responsabilidade na Gestão e Tecnologia”, ministrado pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM.

6.2. Para fins de comprovação da execução do serviço, será exigida da contratada a emissão dos certificados de participação em nome dos servidores Mateus Fernando Duarte e Leomar Eggers, contendo as seguintes informações mínimas: nome completo, carga horária cumprida, local, período e conteúdo programático do curso.

6.3. O pagamento será realizado em parcela única, após o recebimento e conferência da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada da comprovação da realização do curso.

6.4. A contratada deverá emitir nota fiscal em nome do CISAM Meio Oeste, indicando de forma clara o objeto da contratação e os nomes dos participantes inscritos.

6.5. Liquidação

6.5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.5.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

6.5.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Prazo de pagamento

6.6.1. No eventual atraso de pagamento por parte do CISAM, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.

6.7. Forma de pagamento

6.7.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado, ou boleto bancário.

6.7.2. O pagamento será realizado através do Contratante, até o décimo dia útil do mês subsequente.

6.7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, por inexigibilidade com adoção do critério de julgamento pelo (art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021).

7.2. Para fins de habilitação as empresas terão de satisfazer os requisitos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como quaisquer documentos conforme abaixo solicitados:

7.3. Documentação relativa à habilitação jurídica

7.3.1. Cópia do Contrato Social e alterações posteriores ou cópia da última alteração consolidada e das alterações subsequentes, registradas na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Firma Individual, o Registro Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

7.4. Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:

7.4.1. Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação;

7.4.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

7.4.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

7.4.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

7.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.5. Documentação relativa à qualificação econômica e financeira:

7.5.1. Certidão Negativa de Pedidos de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data de abertura desta licitação.

7.6. Documentação relativa à qualificação técnica:

7.6.1. Documentos que comprovem a aptidão para atender ao objeto do edital, mediante a apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando que a empresa proponente forneceu, a qualquer tempo, materiais de característica semelhantes ao licitado, de acordo com a qualidade exigida e com os prazos assumidos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1. O custo total estimado para a contratação é de R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais), conforme Tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO DE “LICITAÇÕES, RESPONSABILIDADE NA GESTÃO E TECNOLOGIA” – EGEM.DE ALARME NA SEDE DO CISAM MEIO OESTE.	02	Unidade	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00

Capinzal, 17 de abril de 2025.

MATEUS FERNANDO DUARTE
Agente de Contratação